



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Isenção de IPTU

A isenção de IPTU é um benefício fiscal assegurado pelo Código Tributário do Município para aqueles que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos na lei.

Na prática, significa que o proprietário do imóvel fica dispensado do recolhimento do imposto se após análise do pedido e verificação da documentação restar comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Apresentamos a lista de documentos necessários à formalização do pedido para cada caso previsto na Lei Complementar 002/1990 e Lei nº 5.367/2017.

Lei Complementar 002/1990

Art. 30 B – Aposentados(as) e pensionistas

Cópia simples:

- 1) CPF, RG (do casal, se casado(a))
- 2) Comprovante de renda pessoal para os(as) não casados(as) (solteiros(as), viúvos(as), separados(as) e divorciados(as) ou conjugal para os casados (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual) ou Certidão de Isenção em caso de renovação
- 6) Certidão de Casamento (se casado) emitida nos últimos 05 anos
- 7) Certidão de Nascimento emitida nos últimos 05 anos (se for solteiro e o RG não estiver atualizado)
- 8) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 9) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Art. 50

Inciso II – Ex-combatente, viúva de ex-combatente e participantes de Missões de Paz

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de participação em missão de paz
- 3) Carteira de identificação de ex-combatente ou de viúva de ex-combatente
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 6) Certidão de Casamento (se casado) emitida nos últimos 05 anos
- 7) Certidão de Nascimento emitida nos últimos 05 anos (se for solteiro e o RG não estiver atualizado)
- 8) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 9) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso III – Viúvas, separadas judicialmente e divorciadas maiores de 50 anos

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual) ou Certidão de Isenção em caso de renovação
- 6) Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, divórcio ou óbito emitida nos últimos 05 anos
- 7) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúva/separada judicialmente ou divorciada)
- 8) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso IV – Imóveis com área construída até 70m² em terreno de até 300m² com padrão rústico ou popular

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 5) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual) ou Certidão de Isenção em caso de renovação
- 6) Certidão de Casamento (se casado) emitida nos últimos 05 anos
- 7) Certidão de Nascimento emitida nos últimos 05 anos (se for solteiro e o RG não estiver atualizado)
- 8) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 9) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Registro de Imóveis do Município

Inciso V – Deficientes Físicos enquadrados do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
 - 2) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
 - 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
 - 4) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual) ou Certidão de Isenção em caso de renovação
 - 5) Laudo médico atualizado detalhando deficiência com CID
- Certidão de Casamento (se casado) emitida nos últimos 05 anos
- 6) Certidão de Nascimento emitida nos últimos 05 anos (se for solteiro e o RG não estiver atualizado)
 - 7) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
 - 8) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município

Inciso VI – Imóveis Tombados

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 3) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual)

Inciso VII – Núcleo familiar com pessoa deficiente

- 1) CPF, RG dos membros do núcleo familiar
- 2) Título de propriedade do imóvel (escritura, contrato de compra e venda, matrícula)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento
- 4) Notificação de lançamento de IPTU (constante no carnê anual) ou Certidão de Isenção em caso de renovação
- 5) Laudo médico detalhando deficiência com CID
- 6) Certidão de Casamento (se casado) emitida nos últimos 05 anos
- 7) Certidão de Nascimento emitida nos últimos 05 anos (se for solteiro e o RG não estiver atualizado)
- 8) Partilha de bens de inventário/separação judicial/divórcio com sentença (se viúvo/separado judicialmente ou divorciado)
- 9) Certidão de Bens (ou negativa) em nome do requerente emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Lei nº 5.367/2017 (Igrejas)

Cópia simples:

- 1) Estatuto Social
- 2) Ata de Posse da atual diretoria
- 3) Cartão de CNPJ
- 4) Contrato de Comodato (em que haja previsão de pagamento do IPTU pela comodatária) – Igrejas Inquilinas ou proprietárias do imóvel podem pedir Imunidade Tributária
- 5) CPF e RG do representante legal
- 6) Procuração, CPF e RG (se o pedido for formalizado por procurador)

Prazo para formalização dos pedidos é de 02 de janeiro até 31/10 de cada exercício nos termos do Art. 51 da Lei Complementar 002/1990 para ser beneficiado no exercício seguinte com exceção das igrejas cujo período de formalização do pedido está vinculado ao contrato de comodato.

A documentação listada acima deverá ser apresentada na Área da Receita, completa a cada 2 anos e nos intervalos, simplificada como segue, podendo eventualmente ser solicitada complementação:

Lei Complementar 002/1990

Art. 30 B – Aposentados(as) e pensionistas

Cópia simples:

- 1) CPF, RG (do casal, se casado(a))
- 2) Comprovante de renda pessoal para os(as) não casados(as) (solteiros(as), viúvos(as), separados(as) e divorciados(as) ou conjugal para os casados (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Art. 50

Inciso II – Ex-combatente, viúva de ex-combatente e participantes de Missões de Paz

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de participação em missão de paz
- 3) Carteira de identificação de ex-combatente ou de viúva de ex-combatente

Inciso III – Viúvas, separadas judicialmente e divorciadas maiores de 50 anos

Cópia simples:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Inciso IV – Imóveis com área construída até 70m² em terreno de até 300m² compadrão rústico ou popular

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Comprovante de renda pessoal (extrato do benefício, holerite, demonstrativo de pagamento, declaração de autônoma)
- 3) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Inciso V – Deficientes Físicos enquadrados do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999

Cópia simples:

- 1) CPF, RG
- 2) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Inciso VI – Imóveis Tombados

Cópia simples:

- 1) CPF, RG

Inciso VII – Núcleo familiar com pessoa deficiente

- 1) CPF, RG dos membros do núcleo familiar
- 2) Última declaração do IRPF ou declaração de isento

Em caso de dúvida ou para os pedidos de renovação sugerimos entrar em contato com a Área da Receita localizada na Rua Carneiro de Souza nº 99, das 8h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

Atenciosamente.

Valéria Rabelo de Melo
Gestora da Receita